



**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS REDES
PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO
ESTADO DA BAHIA – DELEGACIA DA CHAPADA DIAMANTINA –
MACAÚBAS-BAHIA**

CNPJ 14.029.219/0001-28

Fundada em 24/04/1952 – Transformada em sindicato em 09/06/1989

Filiada à CNTE e à CTB

OFÍCIO Nº 028/2026

Procuradoria Jurídica Municipal

Recebido em: 05/10/26

Ass.: Poliana B. Leal

Macaúbas – BA, 01 de Outubro de 2026.

AO ILMO SR.

JOÃO LUÍS OLIVEIRA FIGUEIREDO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS – BAHIA

C/C À PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS

**C/C AO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA - PROMOTORIA DE MACAÚBAS**

RECEBIDO

02/10/2026

Secretaria Municipal de Educação

Madameira

*Recebido em
01/10/2026
Altino Carlos de Jesus Souza
matrícula: 353.587*

Assunto: Reiterar solicitação de transparência, motivação e legalidade nos Atos Administrativos de Reassunção de Servidores da Educação; e a necessidade de providências urgentes preventivas as órgãos administrativos do município e o impulsionamento da demanda pelos órgãos de controle.

A APLB SINDICATO – Delegacia da Chapada Diamantina de Macaúbas, entidade representativa da categoria dos trabalhadores em educação deste município, inscrita no CNPJ sob o nº 14.029.219/0001-28, no uso de suas atribuições constitucionais e estatutárias de defesa dos direitos dos trabalhadores da educação e do patrimônio público municipal, vem, respeitosamente, perante Vossas Excelências e Senhoria, expor e requerer o que segue:

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal de Macaúbas vem publicando e efetivando diversos Atos Administrativos de Reassunção de Servidores da Educação que se encontravam afastados das suas atividades funcionais por longos períodos de tempo;

CONSIDERANDO que a APLB Sindicato encaminhou o Ofício nº 023/2024, protocolado em 09/08/2024 junto à Secretaria Municipal de Educação e com cópia para a Procuradoria Jurídica,

solicitando esclarecimentos detalhados e fundamentação jurídica acerca dos referidos processos de retorno funcional;

CONSIDERANDO que, em 09/09/2024, foi recebida resposta da Procuradoria Jurídica do Município de forma genérica e insatisfatória, sem instrução documental elucidativa, ao passo que a Secretaria Municipal de Educação manteve-se inerte, descumprindo o dever de resposta;

CONSIDERANDO que a APLB Sindicato levou o caso ao conhecimento do Ministério Público da Bahia em 13/03/2025 e formalizou a Notícia de Fato por meio do **Ofício nº 013/2025**, protocolado na Promotoria de Justiça da Comarca de Macaúbas em 04/04/2025;

CONSIDERANDO que a referida Notícia de Fato demonstrou fundamentadamente a incompatibilidade entre o lapso temporal de afastamento desses servidores e o teto máximo permitido pelo **Art. 89 da Lei Municipal nº 644/2016** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas), que disciplina expressamente os limites da Licença para Tratar de Interesses Particulares;

CONSIDERANDO que em reunião presencial realizada na Promotoria de Justiça em 09/03/2026 a APLB reiterou integralmente os termos das denúncias e a falta de transparência nos processos de reassunção;

DOS REQUERIMENTOS

Diante de todo o exposto e do grave risco de prejuízo às finanças da educação municipal, a APLB Sindicato **REQUER**:

1. À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E À PROCURADORIA JURÍDICA:

- A **suspensão imediata** de novas reassunções/retornos de servidores afastados há longos períodos até que sejam conclusivamente auditados todos os processos administrativos correspondentes;
- O envio à APLB Sindicato, no prazo de 10 (dez) dias, da **cópia integral e autenticada** de todos os Processos Administrativos de Reassunção concluídos e em andamento desde o ano de 2024, contendo a análise dos documentos apresentados e o parecer jurídico que os fundamentou.

2. À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MACAÚBAS (MP-BA):



**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS REDES
PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO
ESTADO DA BAHIA – DELEGACIA DA CHAPADA DIAMANTINA –
MACAÚBAS-BAHIA**

CNPJ 14.029.219/0001-28

Fundada em 24/04/1952 – Transformada em sindicato em 09/06/1989

Filiada à CNTE e à CTB

- O prosseguimento e o impulsionamento da Notícia de Fato instaurada a partir do **Ofício nº 013/2025**, com a requisição de informações diretamente ao Poder Executivo Municipal;
- A adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis (como a expedição de Recomendação Administrativa ou o ajuizamento de Ação Civil Pública) para apurar eventual desvio de finalidade, violação aos princípios administrativos ou dano ao erário.

Certos de contar com a atenção e atuação tempestiva dos órgãos oficiados em defesa da transparência e do erário público municipal, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Maria Santos Oliveira
Diretora

APLB Sindicato - Delegacia da Chapada Diamantina
Macaúbas/BA

14.029 219/0001 28

APLB- Sindicato dos Trab. Em Ed. do Est. da Bahia

Filiada à FETRAB-CNTE

Delegacia de Macaúbas BA